

**ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026  
RETIFICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

<b>FUNÇÃO 301: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>
<b>Requisito:</b> Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área reconhecido pelo MEC, <b>CNH AB, Registro Ativo no MTE</b>
<b>Atribuições:</b> Identificar, avaliar e controlar riscos ambientais e ocupacionais; realizar inspeções periódicas nos locais de trabalho; propor medidas corretivas e preventivas para eliminar ou reduzir condições inseguras; investigar acidentes e incidentes; elaborar e acompanhar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA ou PGR, conforme NR-01); ministrar treinamentos e diálogos de segurança; controlar entrega e recebimento e uso de EPIs; elaborar relatórios e indicadores de segurança; orientar servidores quanto às normas de segurança e prevenção de acidentes; apoiar campanhas e programas educativos de segurança e saúde no trabalho.
<b>FUNÇÃO 307: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO</b>
<b>Requisito:</b> Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área reconhecido pelo MEC, com registro ativo no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).
<b>Atribuições:</b> Identificar, avaliar e controlar riscos ambientais e ocupacionais; realizar inspeções periódicas nos locais de trabalho; propor medidas corretivas e preventivas para eliminar ou reduzir condições inseguras; investigar acidentes e incidentes; elaborar e acompanhar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA ou PGR, conforme NR-01); ministrar treinamentos e diálogos de segurança; controlar entrega e uso de EPIs; elaborar relatórios e indicadores de segurança; orientar servidores quanto às normas de segurança e prevenção de acidentes; apoiar campanhas e programas educativos de segurança e saúde no trabalho.
<b>FUNÇÃO 401: ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>Requisito:</b> Graduação em Serviço Social, reconhecido pelo MEC. Registro ativo no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social).
<b>Atribuições:</b> Prestar atendimento social aos servidores, identificando situações de vulnerabilidade, afastamentos prolongados e dificuldades socioeconômicas; elaborar diagnósticos e relatórios sociais; orientar servidores e familiares sobre direitos e benefícios; atuar em conjunto com o médico, psicólogo e engenheiro de segurança na reabilitação e readaptação de trabalhadores; desenvolver projetos e campanhas voltadas à valorização do servidor e qualidade de vida; participar de comissões e programas institucionais de saúde ocupacional e prevenção; intermediar articulações com outros órgãos públicos e redes de apoio social. Garantir direitos e acesso a políticas sociais, atuando na análise, planejamento e execução de projetos, realizando atendimentos e elaborando pareceres técnicos.
<b>FUNÇÃO 402: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>
<b>Requisito:</b> Graduação em Engenharia, reconhecido pelo MEC. Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Registro ativo no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
<b>Atribuições:</b> Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de segurança e saúde no trabalho do município; elaborar laudos técnicos de condições ambientais, planos de ação e pareceres de engenharia de segurança; propor medidas de controle e mitigação de riscos; acompanhar perícias e fiscalizações; coordenar a elaboração e execução do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho); orientar o SESMT quanto ao cumprimento das normas legais; apoiar a implantação de políticas e programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; promover a integração das ações de segurança com a gestão organizacional. <b>Elaboração Do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).</b>
<b>FUNÇÃO 403: ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>
<b>Requisito:</b> Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC Especialização em Enfermagem do Trabalho. Registro ativo no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).
<b>Atribuições:</b> <b>Planeja e padroniza rotinas (POPs, checklists, cronogramas), define prioridades, supervisiona execução e resultados. Realiza acolhimento e avaliação/consulta inicial; define condutas de enfermagem e encaminhamentos. Define protocolo (quem/quando/como/meta/registro), analisa tendência/risco, orienta e encaminha quando necessário. Coordena calendário, integra com PCMSO e Médico do Trabalho, acompanha cobertura/pendências e garante guarda/sigilo dos registros. Colabora na elaboração/execução do PCMSO, integra setores, acompanha indicadores e ações planejadas. Planeja e coordena treinamentos/campanhas; define conteúdo, público-alvo e avalia resultados. Organiza protocolo interno, orienta equipe e integra com Médico do Trabalho; define condutas e limites. Define padrão de prontuário, regras de acesso/sigilo, auditoria e guarda; válida qualidade/completude. Faz triagem técnica, orienta servidor/chefia sobre fluxo; define necessidade de encaminhar ao médico/perícia; consolida padrões de pendência/indeferimento. Define critérios de</b>

conferência, válido enquadramento (comum x ocupacional), garante encaminhamento adequado (médico/perícia/INSS quando aplicável) e acompanha prazos/retornos. Estrutura fluxo (documentos mínimos, avaliação, reavaliação, prazos), acompanha clinicamente e orienta limitações; articula readaptação quando necessário. Coordena fluxo da CAT, revisa consistência das informações, integra com RH/Segurança, acompanha casos/reincidências e cruza com PCMSO/ASO quando necessário. Realiza visitas focadas em prevenção, necessidades do PCMSO e queixas recorrentes; articula medidas com gestão/segurança. Consolida relatórios (periódicos pendentes, >15 dias, faltas, acidentes), propõe melhorias e padroniza rotinas. Define padrões (modelos, nomenclatura, responsabilidades), aprova rotinas, garante rastreabilidade e audita cumprimento. Domina e aplica o marco normativo municipal para orientar fluxos e decisões administrativas de saúde do trabalhador: regras de abono/justificativas, afastamentos, redução de jornada por motivo de saúde, readaptação, prazos, competências de RH/SESMT/perícia/médico do trabalho; interpreta impactos previdenciários quando o caso migra para RPPS (TL PREVI) e assegura conformidade documental (sem “conceder” benefício, mas garantindo instrução correta do processo). Manter registro ativo e regular no COREN (com anuidade/situação em dia), cumprir o Código de Ética, atuar dentro das competências legais da enfermagem e garantir supervisão das atividades do técnico quando aplicável; zelar por sigilo e registros de enfermagem.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNÇÃO 201: CUIDADOR PLANTONISTA

**Requisito:** Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC

**Atribuições:** Acompanhar e realizar serviços sociais de cuidador de crianças e adolescentes, até 18 anos de idade, vinculado aos programas da assistência social/ou programas e serviços de políticas públicas do município de Acolhimento Institucional, bem como atuar no Acolhimento para Adultos e Famílias em situação de rua e/ou migração, podendo atuar no âmbito de qualquer instituição de acompanhamento e/ou de tratamento de indivíduos e famílias da administração municipal. Realizar serviços de cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoiar a preparação do acolhido para o desligamento; separar e conferir medicação dos acolhidos; Ministrar medicação aos acolhidos; Executar outras atividades correlatas.

### FUNÇÃO 202: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**Requisito:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:** Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição; Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, sob orientação; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar das reuniões de equipe de planejamento, avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Manter, organizar, classificar e atualizar documentações; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### FUNÇÃO 203: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

**Requisito:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:** Apoiar as crianças e adolescentes durante as refeições, garantindo acompanhamento e orientação adequada. Auxiliar em necessidades básicas de higiene (ir ao banheiro, cuidados pessoais). Apoiar a realização de atividades pedagógicas, recreativas e culturais propostas pelo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Favorecer a interação do usuário com deficiência com os demais colegas, prevenindo situações de exclusão ou isolamento. Contribuir para o fortalecimento da autonomia e da autoestima da criança/adolescente atendida. Trabalhar em conjunto com os Educadores Sociais e equipe técnica, garantindo que os usuários com deficiência participem das atividades de forma plena e segura. Prestar cuidados básicos de alimentação, higiene e locomoção dos usuários; Incentivar a autonomia do usuário, no uso do banheiro, alimentação e locomoção; Potencializar sua sensibilidade e empatia para gerar vínculo com o usuário; Contribuir para superação de barreiras físicas por parte do usuário. Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares do usuário; Incentivar a interação dos usuários em atividades coletivas; Acompanhar e auxiliar o usuário Público-alvo do PAIS, fazendo por ele somente as atividades que não conseguir desenvolver sozinho; Auxiliar nos comportamentos desafiadores do usuário; Acompanhar o(s) usuário(s) desde o momento de sua entrada, até a saída da Unidade da Assistência Social; Aguardar e acompanhar o usuário até o transporte (caso faça uso), tanto na chegada, como na partida; Auxiliar e incentivar na interação e atividades coletivas, por meio do trabalho colaborativo com equipe do serviço; Auxiliar na acessibilidade do usuário com deficiência em todas as atividades internas ou externas; Acompanhar o usuário para a eliminação ou superação de quaisquer barreiras de acesso ao currículo, nos diferentes tempos e espaços assistencial, sejam elas arquitetônicas, de comunicação, de informação, tecnológicas e atitudinais; Auxiliar e apoiar o educadores em sala e/ou atividades, tanto na execução das atividades pedagógicas, quanto ao manejo destes usuários.

### FUNÇÃO 404: ASSISTENTE SOCIAL

**Requisito:** Graduação em Serviço Social, reconhecido pelo MEC. Registro ativo no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social).

**Atribuições:** Promover, coordenar e organizar o desenvolvimento e a execução das políticas públicas de assistência social, e demais políticas setoriais, observando as deliberações e as pactuações de suas respectivas instâncias; promover o estudo, a produção teórica e a pesquisa em matéria condizente com sua prática profissional; assessorar a implementação e a consolidação de projetos, serviços, propostas, ações e de atividades do sistema descentralizado e participativo da assistência social; gerenciar, planejar, formular, executar, assessorar, monitorar e avaliar programas, projetos, serviços, e benefícios vinculados às ações socioassistenciais que promovem a integração familiar e comunitária de mandatários dos serviços e atenções da assistência social; participar do planejamento estratégico e de reuniões, avaliando políticas governamentais de impacto direto e indireto na área de assistência social; efetuar contatos internos e externos para implementação de ações de promoção da cidadania e da inclusão social; identificar e analisar dificuldades e necessidades materiais e de outra ordem, de âmbito social e pessoal dos indivíduos, das famílias e dos grupos comunitários, utilizando processos básicos do serviço social para integração de pessoas à sociedade; implementar programas e projetos socioassistenciais, valendo-se da análise dos recursos e da identificação das vulnerabilidades e dos riscos sociais dos indivíduos, das famílias e das comunidades estudadas, para promoção de serviços de assistência aos usuários; elaborar projetos e planejar atividades ligadas à melhoria da alimentação, nutrição, vestuário, higiene, saúde e da habitação de pessoas atendidas em instituições assistenciais e por unidades de atendimento socioassistencial; acompanhar a aplicação e interpretar normas inscritas na legislação que rege o atendimento aos usuários das políticas de assistência social e cidadania, em especial relacionadas aos serviços de atenção à população em situação de vulnerabilidade social; desenvolver, orientar, coordenar, controlar e executar pesquisas e análises que visem à elaboração de estudos, pareceres, relatórios, planos e de projetos, de acordo com a respectiva especialidade, em apoio às atividades da área de assistência social; acompanhar e apoiar equipes técnicas, operacionais ou administrativas e aplicar princípios éticos de relações humanas no trabalho, contribuindo sempre para o aperfeiçoamento de procedimentos administrativos, a melhoria do ambiente organizacional e o crescimento profissional dos membros da equipe de trabalho; normatizar e regular a política e o plano estadual de assistência social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de seguridade social; elaborar o pacto de aprimoramento do SUAS, objetivando as ações de estruturação e de aperfeiçoamento do SUAS em seu âmbito; planejar e acompanhar a gestão, organizar e executar os serviços, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais, promover e organizar a oferta de serviços socioassistenciais conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; conhecer e articular com as outras políticas sociais e econômicas, particularmente a saúde, previdência social, educação, trabalho e a renda; desenvolver ações para a implementação da Vigilância Socioassistencial; conhecer e manter atualizados os principais instrumentos que possibilitam monitoramento e avaliação instituídos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal; gerir e elaborar indicadores de monitoramento e resultados dos serviços em âmbito municipal; realizar diagnósticos e acompanhar no âmbito municipal e de seus microterritórios, o que implica em conhecimentos sobre: a dinâmica da formação sócio-histórica; as principais sequelas das desigualdades sociais que atingem sua população, como a pobreza, a miséria, as múltiplas formas de violência, a fragilidade de vínculos familiares e sociais, entre outras; realizar o planejamento social e o planejamento e controle orçamentário e financeiro, especialmente como meio estratégico de aperfeiçoamento da gestão do Sistema Único Assistência Social e de qualificação dos benefícios e serviços socioassistenciais; monitorar a operação dos benefícios e dos serviços governamentais e não governamentais e sua avaliação sistemática, como processo instituído, o qual impulsiona a qualificação constante dos benefícios e dos serviços; desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, de pesquisas e de diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e de riscos no território, e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional dos serviços; elaborar, implantar e executar a política de Gestão do Trabalho e da educação permanente, de acordo com a legislação vigente do SUAS; desenvolver ações de prevenção, de proteção e de promoção da dinâmica psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo, bem como realizar seus serviços dentro dos padrões de qualidade e dos princípios éticos; realizar estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, de religiosos, de classes e de segmentos sociais e culturais; participar da identificação do público a ser atendido, da acolhida, da busca ativa, da escuta profissional qualificada, das visitas domiciliares, da elaboração de plano de acompanhamento sociofamiliar, das atividades com grupos de convívio e com grupos socioeducativos; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo; Dirigir veículos oficiais, quando necessário, observando as leis de trânsito e normas de segurança; Manter a organização do ambiente de trabalho; Realizar atividades administrativas correlatas a área; Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais.

#### **FUNÇÃO 405: EDUCADOR SOCIAL**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação, com licenciatura em Pedagogia, Educação Física ou Letras, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão.

**Atribuições:** Executar ações de acolhida, atendimento e acompanhamento ao usuário da Assistência Social e das Políticas Públicas do Município, desenvolvendo atividades socioeducativas e de convivência. Realizar visitas domiciliares; Abordagem social e Busca Ativa; Participar de programas de capacitação e de atividades de apoio na área de socioeducação nas unidades de Assistência Social do Município e das demais Políticas Públicas do Município. Comprometer-se com o processo socioeducativo de crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos bem como sua família; Recepcionar e acolher; Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata e aos órgãos competentes; Executar e acompanhar a rotina diária do público atendido, observando e atendendo suas necessidades; Preservar a integridade física e mental dos usuários dos serviços das políticas públicas e demais servidores; Fazer cumprir regras e normas; Participar de reuniões socioeducativas; Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas; Elaborar relatórios e documentos; Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise e/ou risco; Orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade; Manter a organização do ambiente de trabalho; Realizar atividades administrativas; Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais.

#### **FUNÇÃO 406: EDUCADOR FÍSICO**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.

**Atribuições:** Promover atividades de educação física, no sentido de que a mesma se constitua em meio efetivo para a conquista

de um estilo de vida ativo dos indivíduos e da comunidade, através da ocupação saudável do tempo de lazer. Realizar atendimento individual e coletivo para avaliar o condicionamento físico e orientar atividades corporais de lazer e recreativas. Realizar visitas domiciliares com objetivo de avaliar a situação do usuário e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Compor equipe interdisciplinar. Realizar atividades comunitárias com enfoque à integração do usuário na comunidade. Realizar atividades sociocomunitárias com enfoque à integração do dependente químico na comunidade e sua inserção sociofamiliar. Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física. Desenvolver ações intersetoriais em parceria com assistência social, educação, demais políticas públicas, bem como sistema de garantia de direitos. Emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu campo profissional, respeitando os princípios do Código de Ética da Profissão, os preceitos legais e o interesse público. Executar outras atividades correlatas à categoria profissional. Poder atuar na gestão das unidades.

#### **FUNÇÃO 407: PSICÓLOGO**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade); facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positivities já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos; fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos sociais comunitário e familiar; compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio comunitária e familiar; colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território; no atendimento, desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, autogestionados, práticos e valorizadores das alteridades; por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho; contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações; contribuir na educação permanente dos profissionais da Assistência Social; fomentar a existência de espaços de formação permanente, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao estudo, à prevenção, à orientação e ao acompanhamento, intervindo com os indivíduos e os grupos, no que concerne aos sofrimentos oriundos de problemas de caráter social e interpessoal, com o objetivo de levá-los a acessar os recursos e os meios necessários, a fim de superar dificuldades, propiciando autonomia, empoderamento e qualidade de vida; desenvolver ações de prevenção, de proteção e de promoção da dinâmica psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo, bem como realizar seus serviços dentro dos padrões de qualidade e dos princípios éticos; realizar estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, de religiosos, de classes e de segmentos sociais e culturais; participar da identificação do público a ser atendido, da acolhida, da busca ativa, da escuta profissional qualificada, das visitas domiciliares, da elaboração de plano de acompanhamento sociofamiliar, das atividades com grupos de convívio e com grupos socioeducativos; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo; Dirigir veículos oficiais, quando necessário, observando as leis de trânsito e normas de segurança; Manter a organização do ambiente de trabalho; Realizar atividades administrativas correlatas a área; Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

#### **FUNÇÃO 101: ARTESÃO**

**Requisito:** Diploma de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:** Planejar, organizar e executar atividades artesanais individuais e coletivas com pessoas de diferentes ciclos de vida, especialmente aquelas com transtornos mentais, no âmbito dos serviços, programas e projetos de saúde ou socioeducativos do Município; Desenvolver e aplicar oficinas e atividades utilizando diversas técnicas de artesanato, adequando-as às capacidades, interesses e necessidades dos participantes; Atuar de forma sensível e ética promovendo inclusão, convivência, autonomia, bem-estar e fortalecimento de vínculos; Estabelecer e manter bom relacionamento interpessoal com usuários, familiares e equipe multiprofissional, demonstrando habilidade para o trabalho em equipe, em grupos intergeracionais e em ações socioeducativas; Organizar, acompanhar e avaliar sistematicamente as atividades artesanais desenvolvidas, elaborando planejamento, registros e avaliações das ações realizadas; Participar de reuniões, planejamentos e atividades da equipe técnica sempre que solicitado, contribuindo para a construção e execução das ações institucionais; Zelar pela organização, conservação e uso adequado dos materiais e instrumentos utilizados nas atividades; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 102: COZINHEIRA**

**Requisito:** Diploma de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:** Preparar, cozinhar e servir refeições destinadas a pacientes e servidores da área da saúde, de acordo com os cardápios estabelecidos, normas de higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos; Realizar o

recebimento, armazenamento, manuseio, conservação e controle de alimentos perecíveis e não perecíveis, observando prazos de validade, condições adequadas de estocagem e controle de qualidade; Executar a higienização de utensílios, equipamentos, objetos e instalações utilizados no preparo, distribuição e conservação dos alimentos, mantendo o ambiente de trabalho limpo, organizado e em conformidade com as normas sanitárias vigentes; Controlar o uso de mantimentos, realizando registros, levantamento de necessidades e solicitação de reposição de insumos sempre que necessário, bem como auxiliar no controle de estoque; Zelar pelo uso adequado dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 204: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**Requisito:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área (mínimo 300 horas de carga horária) e Registro no órgão fiscalizador da profissão.

**Atribuições:** Organizar, executar e auxiliar nas atividades de higiene bucal, preparando o paciente para o atendimento odontológico e prestando apoio aos profissionais durante procedimentos clínicos, inclusive em ambientes pré-hospitalares, quando necessário; Auxiliar e instrumentalizar o cirurgião-dentista e demais profissionais da equipe de saúde bucal durante intervenções clínicas, manipulando materiais e instrumentos de uso odontológico, de acordo com protocolos técnicos e normas de biossegurança; Processar filmes radiográficos odontológicos, selecionar e preparar moldeiras, confeccionar modelos em gesso e organizar materiais e equipamentos necessários aos atendimentos; Executar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, conforme normas sanitárias e de controle de infecção; Registrar dados, organizar prontuários e participar da coleta, análise e controle de informações administrativas e assistenciais relacionadas à saúde bucal; Desenvolver e participar de ações educativas voltadas à prevenção de agravos e à promoção da saúde bucal, individuais ou coletivas, em articulação com a equipe multiprofissional; Atuar em conformidade com os preceitos éticos e legais do exercício profissional; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a sua área de atuação, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 205: AGENTE DE ENDEMIAS (MUTIRÃO)**

**Requisito:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Realizar atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Realização de mutirão de retirada de criadouros inservíveis (controle mecânico) de forma manual nos bairros do Município. Vistoria de residências, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais e outros imóveis para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas (bloqueio químico com nebulizador costal motorizado - UBV). Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades para prevenir e controlar doenças como dengue, Chikungunya, Zika, dentre outras. Instalação e retirada de armadilha de monitoramento de vetores transmissores de arboviroses e Leishmaniose (Ovitampas, CDC, larvitampas), Etc.

#### **FUNÇÃO 206: AGENTE DE ENDEMIAS (BORRIFAÇÃO)**

**Requisito:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Realizar atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Aplicação de larvicidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades para prevenir e controlar Leishmaniose dentre outras. Realizar borrifação residual com inseticidas do programa de Combate a Leishmaniose Visceral nos domicílios nos bairros do município, utilizando pulverizador de compressão prévia com capacidade para 10 litros e conjunto de EPI (máscara facial completa, luvas, etc.). Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço como: manejo ambiental para controle de Flebotômíneos e coleta de sangue de cães para exame de Leishmaniose Visceral Canina. Instalação e retirada de armadilha de monitoramento de vetores transmissores de arboviroses e Leishmaniose (Ovitampas, CDC, larvitampas), Etc.

#### **FUNÇÃO 207: TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA**

**Requisito:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:** Desenvolver atividades administrativas, em regime de plantão, prestando suporte às ações e rotinas da instituição, de acordo com normas, fluxos e orientações superiores; Elaborar, organizar e preparar expedientes administrativos, tais como ofícios, memorandos, relatórios, registros e demais documentos necessários ao funcionamento do serviço; Inteirar-se dos trabalhos e rotinas desenvolvidas na unidade, visando orientar, facilitar e atender solicitações de dados, documentos e informações dos superiores, equipes e usuários; Participar de reuniões de equipe, contribuindo nos processos de planejamento, avaliação e monitoramento das ações institucionais; Atender e realizar chamadas telefônicas, registrar, encaminhar e controlar recados e comunicações internas e externas; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos físicos e digitais, garantindo a correta guarda, sigilo e disponibilidade das informações; Realizar atendimento ao público em geral, identificando demandas, prestando orientações e encaminhando usuários, familiares e visitantes aos setores ou profissionais competentes; Efetuar a atualização cadastral dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme normas e sistemas oficiais vigentes; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 208: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Requisito:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:** Desenvolver atividades administrativas, prestando suporte às ações e rotinas da instituição, de acordo com normas, fluxos e orientações superiores; Elaborar, organizar e preparar expedientes administrativos, tais como ofícios, memorandos, relatórios, registros e demais documentos necessários ao funcionamento do serviço; Inteirar-se dos trabalhos e rotinas desenvolvidas na unidade, visando orientar, facilitar e atender solicitações de dados, documentos e informações dos

superiores, equipes e usuários; Participar de reuniões de equipe, contribuindo nos processos de planejamento, avaliação e monitoramento das ações institucionais; Atender e realizar chamadas telefônicas, registrar, encaminhar e controlar recados e comunicações internas e externas; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos físicos e digitais, garantindo a correta guarda, sigilo e disponibilidade das informações; Realizar atendimento ao público em geral, identificando demandas, prestando orientações e encaminhando usuários, familiares e visitantes aos setores ou profissionais competentes; Efetuar a atualização cadastral dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme normas e sistemas oficiais vigentes; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 209: TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (TARM)**

**Requisito:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:** Atender, registrar e processar chamadas telefônicas e demais meios de comunicação relacionadas às situações de urgência e emergência, realizando a anotação e o registro de dados essenciais, tais como localização da ocorrência, identificação do solicitante, natureza do evento, condições da vítima e outras informações pertinentes; Realizar a transmissão de ordens, solicitações e determinações de serviço, conforme protocolos estabelecidos, bem como prestar informações gerais e orientar os solicitantes até a chegada do atendimento especializado, quando indicado; Manter contato e articular-se com profissionais e serviços da rede de saúde, segurança e apoio, assegurando o adequado encaminhamento das demandas conforme a regulação médica; Atuar em situações de urgência, emergência e elevado nível de estresse com equilíbrio emocional, autocontrole e postura profissional, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento; Trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional, respeitando fluxos, hierarquias e diretrizes institucionais; Demonstrar capacidade de comunicação clara, objetiva e empática, com boa fluência verbal, assegurando escuta qualificada, atenciosa e humanizada ao paciente e ao solicitante; Cumprir rigorosamente os protocolos técnicos e operacionais, zelando pelo sigilo, ética profissional, responsabilidade e comprometimento com o serviço; Participar de treinamentos, capacitações, cursos e atividades de educação permanente, visando ao aprimoramento contínuo das competências profissionais; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 210: CUIDADOR PLANTONISTA**

**Requisito:** Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:** Prestar cuidados diretos a usuários com transtornos mentais, inseridos em Residências Terapêuticas ou acompanhados pelo Programa de Saúde Mental, assegurando apoio, proteção e promoção da autonomia no cotidiano; Auxiliar e estimular o usuário na execução das atividades da vida diária, tais como alimentação, higiene pessoal, autocuidado e organização do espaço, respeitando suas capacidades e limites; Ofertar e acompanhar a administração da medicação de uso contínuo ou eventual, conforme prescrição médica e orientações da equipe de saúde responsável; Acompanhar os usuários em consultas, atendimentos e demais serviços de saúde, bem como em atividades externas relacionadas ao lazer, esporte, cultura, educação, trabalho e outras ações do cotidiano, conforme orientação da equipe técnica da Residência Terapêutica ou do CAPS; Estimular a participação dos usuários nas atividades terapêuticas, recreativas e socioeducativas propostas pelos serviços de saúde mental, contribuindo para a reabilitação psicossocial e o fortalecimento da convivência comunitária; Executar e acompanhar atividades de organização do ambiente, preparo de alimentos, limpeza, lavagem e manutenção de roupas e utensílios dos usuários da Residência Terapêutica, incentivando a participação destes nessas tarefas como forma de promoção da autonomia; Auxiliar o usuário em atividades externas, como compras de roupas, medicamentos, passeios e outras necessidades, orientando e apoiando na administração dos recursos financeiros, quando indicado; Atuar conforme orientações e protocolos definidos pelos profissionais de saúde responsáveis pelo tratamento e acompanhamento clínico do usuário, mantendo postura ética, responsável e humanizada; Registrar, de forma sistemática, as rotinas, intercorrências e observações relevantes sobre o cuidado e o comportamento dos usuários, garantindo a continuidade do acompanhamento pela equipe multiprofissional; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo, bem como tarefas solicitadas pela chefia imediata, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 211: MOTORISTA**

**Requisito:** Ensino Médio Completo, CNH Categoria "D" ou "E", Curso Especializado para condução de veículos de emergência, Curso de Atendimento Pré Hospitalar, Curso de Suporte Básico da Vida, Curso de direção defensiva.

**Atribuições:** Dirigir veículos transportando paciente, crianças e servidores, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; dirigir veículos da remoção e transferências de pacientes entre serviços de atenção à saúde no âmbito local, intermunicipal e interestadual. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e visual. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, Auxiliar nos atendimentos, sempre que necessário, apoiando a equipe na prestação dos serviços quando acionado.

#### **FUNÇÃO 212: MOTORISTA SOCORRISTA**

**Requisito:** Ensino Médio Completo CATEGORIA CNH "D". Curso de Capacitação do SAMU, Suporte Básico da Vida, APH – Curso de direção defensiva.

**Atribuições:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistência local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Competências Essenciais: Capacidade de manter o ritmo de trabalho, produtividade, iniciativa, atenção concentrada, organização, disciplina, capacidade de

trabalhar sob pressão, capacidade de solucionar problemas, relacionamento interpessoal, comunicação, aprendizagem, flexibilidade, avaliação de risco, equilíbrio emocional.

### **FUNÇÃO 302: ATENDENTE DE FARMÁCIA**

**Requisito:** Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Farmácia (mínimo 160 horas de carga horária).

**Atribuições:** Executar atividades de apoio às rotinas da farmácia, sob supervisão e orientação do profissional farmacêutico, observando a legislação vigente, as normas técnicas e os princípios éticos da profissão; Receber, conferir e registrar notas fiscais, pedidos e demais documentos relacionados à aquisição de medicamentos e produtos para a saúde; Utilizar sistemas informatizados para registro, controle e movimentação de entradas e saídas de medicamentos e insumos farmacêuticos; Auxiliar na interpretação de prescrições médicas, encaminhando ao farmacêutico responsável os casos de dúvidas, inconformidades ou necessidade de esclarecimentos; Manter atualizados os cadastros dos pacientes nos sistemas oficiais, conforme normas e fluxos estabelecidos; Realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins exclusivamente mediante apresentação de prescrição médica válida, orientando os usuários quanto ao uso correto da medicação, conforme diretrizes e protocolos institucionais; Verificar, no ato do atendimento, o histórico de medicamentos previamente utilizados e dispensados aos pacientes, garantindo a continuidade e a segurança do tratamento; Conhecer e cumprir as normas técnicas e operacionais para a dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do Município, assegurando atendimento humanizado, ético e qualificado; Auxiliar na realização de inventários, controle de estoque, reposição de medicamentos e organização das prateleiras, expositores, bins e almoxarifados; Identificar, separar e armazenar adequadamente medicamentos vencidos ou impróprios para uso, conforme normas sanitárias e procedimentos internos; Zelar pela organização, limpeza e higienização dos materiais, equipamentos e ambientes sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo, conforme a necessidade do serviço.

### **FUNÇÃO 303: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**

**Requisito:** Ensino Médio Completo e Diploma de Técnico de Enfermagem emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Executar atividades inerentes ao exercício do cargo, conforme disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e no Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamentam o exercício da Enfermagem; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, em regime de plantão, nos diversos níveis de atenção à saúde; Preparar pacientes para consultas, exames e procedimentos, orientando-os quanto às condições e cuidados necessários à sua realização; Coletar e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, conforme orientação e protocolos estabelecidos; Verificar sinais vitais e avaliar as condições gerais dos pacientes, conforme prescrição médica e de enfermagem, registrando as informações de forma adequada; Preparar e administrar medicamentos por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, conforme prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, colaborando na execução de tratamentos e cuidados específicos. Atuar nos atendimentos de urgência e emergência, prestando suporte às equipes multiprofissionais; Orientar e auxiliar pacientes e familiares quanto à higiene, alimentação, uso correto de medicamentos e cuidados relacionados ao tratamento de saúde; Colaborar nas ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis, nos programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção relacionada à assistência à saúde. Realizar registros, controles e anotações das atividades do setor, visando à elaboração de relatórios, indicadores e controle estatístico; Efetuar o controle diário de materiais, equipamentos e medicamentos utilizados, requisitando reposição conforme normas institucionais; Zelar pela organização, conservação e funcionamento dos equipamentos e da unidade de trabalho, comunicando à gestão eventuais irregularidades ou necessidades de manutenção; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização, armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos utilizados na assistência à saúde; Participar de campanhas de promoção, prevenção e educação em saúde, bem como de programas de capacitação, treinamento e educação permanente, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando sistemas informatizados e equipamentos disponíveis; Cumprir e aplicar os preceitos éticos, legais e técnicos do exercício profissional; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo, conforme a necessidade do serviço.

### **FUNÇÃO 304: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Requisito:** Ensino Médio Completo e Diploma de Técnico de Enfermagem emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Executar atividades inerentes ao exercício do cargo, conforme disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e no Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamentam o exercício da Enfermagem; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, nos diversos níveis de atenção à saúde; Preparar pacientes para consultas, exames e procedimentos, orientando-os quanto às condições e cuidados necessários à sua realização; Coletar e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, conforme orientação e protocolos estabelecidos; Verificar sinais vitais e avaliar as condições gerais dos pacientes, conforme prescrição médica e de enfermagem, registrando as informações de forma adequada; Preparar e administrar medicamentos por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, conforme prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, colaborando na execução de tratamentos e cuidados específicos. Atuar nos atendimentos de urgência e emergência, prestando suporte às equipes multiprofissionais; Orientar e auxiliar pacientes e familiares quanto à higiene, alimentação, uso correto de medicamentos e cuidados relacionados ao tratamento de saúde; Colaborar nas ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis, nos programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção relacionada à assistência à saúde. Realizar registros, controles e anotações das atividades do setor, visando à elaboração de relatórios, indicadores e controle estatístico; Efetuar o controle diário de materiais, equipamentos e medicamentos utilizados, requisitando reposição conforme normas institucionais; Zelar pela organização, conservação e funcionamento dos equipamentos e da unidade de trabalho, comunicando à gestão eventuais irregularidades ou necessidades de

manutenção; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização, armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos utilizados na assistência à saúde; Participar de campanhas de promoção, prevenção e educação em saúde, bem como de programas de capacitação, treinamento e educação permanente, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando sistemas informatizados e equipamentos disponíveis; Cumprir e aplicar os preceitos éticos, legais e técnicos do exercício profissional; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 305: TÉCNICO EM RAIOS-X**

**Requisito:** Ensino Médio Completo e diploma ou Certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área.

**Atribuições:** Preparar e posicionar adequadamente o paciente para a realização de exames radiológicos, orientando-o quanto aos procedimentos e cuidados necessários, garantindo conforto, segurança e qualidade das imagens; Operar equipamentos de radiologia para a execução de exames radiológicos, conforme solicitação médica, protocolos técnicos, normas de biossegurança e princípios de radioproteção; Organizar, preparar e manter a área de trabalho, equipamentos, acessórios e materiais utilizados nos exames, zelando pela sua conservação, funcionamento e limpeza; Adotar e cumprir rigorosamente as normas de proteção radiológica, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, visando à segurança do paciente, do profissional e da equipe; Registrar e organizar informações e dados dos exames realizados, conforme rotinas e sistemas institucionais; Atuar de forma ética, responsável e humanizada no atendimento aos pacientes; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 306: TÉCNICO EM LABORATÓRIO PLANTONISTA**

**Requisito:** Ensino Médio Completo e diploma ou Certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área

**Atribuições:** Coletar, receber, identificar, acondicionar e distribuir materiais biológicos de pacientes, observando os protocolos técnicos, normas de biossegurança e fluxos estabelecidos; Preparar amostras de material biológico e realizar exames laboratoriais, conforme procedimentos operacionais padrão, protocolos institucionais e orientações da equipe responsável; Operar, checar, calibrar e realizar manutenção preventiva e corretiva básica dos equipamentos laboratoriais, comunicando à gestão ou setor competente eventuais irregularidades; Registrar resultados, controlar dados e organizar informações referentes aos exames realizados, conforme sistemas e rotinas institucionais; Zelar pela organização, limpeza e segurança do ambiente de trabalho, bem como pelo uso adequado de materiais, insumos e equipamentos; Cumprir normas técnicas, sanitárias, de biossegurança e preceitos éticos do exercício profissional; Atuar em regime de plantão, integrando-se à equipe multiprofissional para garantir a continuidade e qualidade dos serviços laboratoriais; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a área e com o exercício da função, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 408: ASSISTENTE SOCIAL**

**Requisito:** Graduação em Serviço Social, reconhecido pelo MEC. Registro ativo no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social).

**Atribuições:** Desenvolver ações que promovam a integração do paciente/usuário dos serviços de saúde, assistência social e demais políticas públicas nos contextos familiar, comunitário, educacional e de trabalho; Realizar estudos, avaliações e diagnósticos sociais e socioterritoriais, identificando necessidades, potencialidades e fatores de risco e proteção, com vistas à proposição de estratégias de intervenção e encaminhamentos adequados; Atender indivíduos, famílias e grupos, de forma individual, coletiva ou compartilhada com equipes multiprofissionais, realizando orientação, acompanhamento e avaliação social; Realizar visitas domiciliares, entrevistas sociais, escutas qualificadas e acompanhamento sistemático de pacientes/usuários e suas famílias; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, contribuindo para a discussão, elaboração, execução, monitoramento e avaliação de ações, planos, programas e projetos desenvolvidos na unidade ou serviço; Elaborar, acompanhar e executar o Projeto Terapêutico Singular (PTS), em articulação com a equipe de referência, quando indicado; Promover reuniões, oficinas e atividades socioeducativas, terapêuticas, interativas e comunitárias com pacientes/usuários e familiares, visando à orientação sobre normas institucionais, direitos sociais, serviços, benefícios e encaminhamentos necessários; Atuar no enfrentamento das expressões da questão social, realizando os devidos encaminhamentos à rede de proteção social e demais políticas públicas intersetoriais, como Saúde, Assistência Social, Educação, Habitação, Trabalho, Esporte, Lazer e Sistema de Garantia de Direitos; Articular e fortalecer a rede de atenção e proteção social, identificando recursos territoriais, serviços e equipamentos públicos e comunitários, favorecendo o acesso aos direitos sociais; Desenvolver ações intersetoriais e sociocomunitárias voltadas à reinserção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e superação de situações de vulnerabilidade e risco social; Planejar, elaborar, coordenar, monitorar e avaliar ações, planos, programas e projetos sociais nas diversas áreas de atuação do Serviço Social; Promover estudos e ações que possibilitem o conhecimento da realidade social das famílias e comunidades, analisando sua integração com as políticas públicas existentes; Desenvolver técnicas de socioeducação, mobilização social e estímulo à participação popular, contribuindo para o fortalecimento do controle social; Prestar orientação social a indivíduos, famílias, comunidades e instituições quanto a direitos, deveres, normas, códigos e legislações vigentes; Desempenhar atividades administrativas compatíveis com o exercício profissional, inclusive na gestão das unidades, quando designado; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida, de acordo com sua formação acadêmica e diretrizes institucionais; Cumprir e aplicar os preceitos éticos, legais e técnicos do exercício profissional; Executar outras atividades correlatas à categoria profissional, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 409: BIOMÉDICO PLANTONISTA**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Biomedicina, reconhecido pelo MEC; e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Preparar reagentes, selecionar metodologias e operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos, assegurando a correta execução dos exames laboratoriais, em regime de plantão; Orientar, coletar, avaliar, identificar e preparar amostras biológicas para análises clínicas e toxicológicas, conforme protocolos técnicos e normas de biossegurança; Eleger,

executar e validar métodos analíticos, promovendo o controle de qualidade interno e externo dos processos laboratoriais; Interpretar resultados e emitir laudos, pareceres técnicos e atestados, de acordo com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis; Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e toxicológicas, respondendo tecnicamente pelo desempenho das atividades, quando designado; Atuar como responsável técnico pelas atividades laboratoriais, incluindo o controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outras, conforme normativas legais; Promover e monitorar o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados, garantindo confiabilidade, rastreabilidade e segurança dos resultados; Participar do desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando, orientando e supervisionando a coleta, o acondicionamento, o transporte e o envio de amostras para análise laboratorial; Prestar consultoria e assessoria técnica às ações de vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica, no âmbito de sua competência profissional; Realizar análises laboratoriais para o controle da qualidade da água destinada ao consumo humano, conforme normas e legislações vigentes; Participar e promover ações de capacitação, formação e educação permanente de profissionais, atuando em equipe multiprofissional; Responsabilizar-se pela avaliação, validação, teste e padronização de insumos, reagentes e novos itens nos processos de aquisição da Secretaria Municipal de Saúde, elaborando descrições técnicas e pareceres; Prestar assistência em todos os níveis de atenção à saúde, conforme a organização dos serviços e diretrizes institucionais; Cumprir normas de segurança, biossegurança e boas práticas laboratoriais; Aplicar os preceitos éticos, legais e técnicos do exercício profissional; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a área de atuação, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 410: CIRURGIÃO DENTISTA 40H**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Compete ao Cirurgião-Dentista realizar atendimento odontológico clínico na Atenção Primária e/ou em serviços especializados, executando ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde bucal. Deve atuar no acompanhamento clínico dos usuários, realizar procedimentos odontológicos conforme sua habilitação, participar do planejamento, organização e avaliação das ações da unidade de saúde e desenvolver atividades educativas individuais e coletivas. Cabe ainda atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais, colaborar com as linhas de cuidado da rede de atenção à saúde e manter registros clínicos e administrativos atualizados nos sistemas oficiais do SUS.

#### **FUNÇÃO 411: CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Odontologia, com especialidade em Endodontia, reconhecido pelo MEC e Registro como especialista no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Compete ao Endodontista realizar o diagnóstico, planejamento e execução do tratamento das patologias pulpares e periapicais, incluindo procedimentos endodônticos primários e retratamentos, com foco no controle da dor, preservação do elemento dentário e recuperação da função mastigatória. Deve atuar conforme protocolos clínicos e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a qualidade, segurança e humanização do atendimento. Cabe ainda registrar adequadamente os procedimentos realizados nos sistemas oficiais de informação, colaborar com ações de promoção e prevenção em saúde bucal, atuar de forma integrada com as equipes multiprofissionais da rede de atenção à saúde e participar de atividades de planejamento, avaliação e qualificação dos serviços odontológicos.

#### **FUNÇÃO 412: CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA**

**Requisito:** Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e com Especialidade em Odontopediatria, e Registro como especialista no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Compete ao Odontopediatra prestar assistência odontológica integral a bebês, crianças e adolescentes, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde bucal infantil. Deve realizar o manejo clínico e comportamental do paciente pediátrico, orientar famílias e responsáveis quanto aos cuidados com a saúde bucal, bem como atuar na prevenção de agravos e na identificação precoce de alterações odontológicas. O profissional deverá seguir os protocolos clínicos do SUS, registrar os atendimentos nos sistemas oficiais de informação, participar de ações educativas e intersectoriais e atuar de forma integrada às equipes de saúde, contribuindo para a integralidade do cuidado.

#### **FUNÇÃO 413: EDUCADOR FÍSICO**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Planejar, desenvolver, executar e avaliar atividades físicas, práticas corporais e ações de promoção da saúde junto à comunidade, usuários dos serviços de saúde e equipamentos públicos do território, visando à melhoria da qualidade de vida e do bem-estar físico, mental e social; Desenvolver ações individuais e coletivas de atividade física e práticas corporais, incluindo atendimentos em grupo, avaliações individuais e acompanhamento sistemático dos usuários, conforme protocolos e diretrizes da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais das unidades de saúde, participando do planejamento e da execução das prioridades locais em saúde, articulando ações intersectoriais com os diversos setores da administração pública; Realizar atendimentos compartilhados com a Rede de Atenção à Saúde, contribuindo com sua especificidade profissional para a prevenção, promoção e tratamento em situações de sofrimento físico e mental; Elaborar, executar e acompanhar o Projeto Terapêutico Singular (PTS), em conjunto com a equipe de referência, quando indicado; Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e incentivo ao autocuidado, veiculando informações que contribuam para a minimização de riscos, proteção à vulnerabilidade e fortalecimento da autonomia dos usuários; Realizar acompanhamento e intervenções em casos de deficiências, respeitando as limitações e potencialidades dos usuários; Incentivar a criação e o fortalecimento de espaços de inclusão social, promovendo o uso qualificado de atividades físicas, esportivas, de lazer e práticas corporais como instrumentos de convivência comunitária, inclusão social e prevenção da violência; Contribuir para a valorização e ampliação do uso dos espaços públicos de convivência, como praças, parques e equipamentos comunitários, fortalecendo ações de inclusão social; Preparar e apoiar as equipes para a incorporação de práticas educativas, de convivência e aprendizagem, promovendo ambientes saudáveis, respeitosos e inclusivos; Manter comunicação técnica clara, objetiva, ética e acolhedora com usuários, familiares, equipe multiprofissional, residentes e demais colaboradores, mediando

conflitos e promovendo convivência livre de discriminação, assédio moral ou sexual e desrespeito à diversidade; Atuar com responsabilidade, autonomia, iniciativa, proatividade, cooperação e comprometimento, demonstrando capacidade de organização, planejamento, análise crítica e visão sistêmica; Apoiar a chefia imediata em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando subsídios técnicos para a tomada de decisão; Participar de ações de educação permanente, capacitação, formação e desenvolvimento profissional contínuo; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos da vida, conforme sua formação acadêmica, diretrizes institucionais e organização da Rede de Atenção à Saúde; Cumprir e aplicar os preceitos éticos, legais e técnicos do exercício profissional; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a área de atuação, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 414: ENFERMEIRO**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; prestar assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência, realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; executar outras tarefas correlatas.

#### **FUNÇÃO 415: ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**Requisito:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em enfermagem e certificado de especialização ou de residência com habilitação em urgência e emergência, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe e experiência mínima de 06 (seis) meses em unidade de urgência e emergência ou atendimento pré-hospitalar em serviço público ou privado.

**Atribuições:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem durante o plantão; emitir parecer técnico sobre matéria de enfermagem; prestar assistência integral de enfermagem em situações de urgência e emergência, realizando acolhimento, classificação de risco, atendimento imediato, estabilização clínica, monitorização contínua e adoção de condutas conforme protocolos institucionais e diretrizes do SUS; cuidar diretamente de pacientes graves e críticos, com risco iminente de morte; realizar cuidados de alta complexidade técnica que exijam conhecimentos científicos específicos, raciocínio clínico e capacidade de tomada de decisões imediatas; executar procedimentos invasivos e não invasivos de enfermagem em situações emergenciais, conforme legislação profissional vigente; atuar no suporte básico e avançado de vida, incluindo reanimação cardiopulmonar; participar do planejamento, execução e avaliação de programas de reabilitação; manter e supervisionar a prevenção e o controle sistemático de infecções relacionadas à assistência à saúde; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e das ações de vigilância epidemiológica; participar da elaboração, implementação e avaliação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária e em saúde; participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar, supervisionar e avaliar a equipe de enfermagem durante o plantão, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência; organizar, direcionar e registrar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem e evolução clínica dos pacientes; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; atuar em conformidade com os protocolos de segurança do paciente, higiene, segurança do trabalho e prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; cumprir e aplicar os preceitos éticos e legais do exercício profissional; executar outras tarefas correlatas compatíveis com o cargo e com o regime de plantão.

#### **FUNÇÃO 416: FARMACÊUTICO**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Gerenciar, assessorar e responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, incluindo seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle, distribuição e dispensação de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; organizar, estruturar e responder tecnicamente pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e pelas farmácias do Município, de acordo com a legislação sanitária vigente; participar da elaboração, implantação, execução e avaliação da Política Municipal de Saúde e da Política de Assistência Farmacêutica; coordenar a elaboração de normas, rotinas e procedimentos operacionais padrão de sua área de atuação; coordenar e participar dos processos de seleção, padronização e avaliação de medicamentos, com base em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas reconhecidas; participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município; coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; analisar custos e promover a racionalização dos recursos financeiros destinados aos medicamentos e insumos; promover o uso racional de medicamentos, realizar acompanhamento farmacoterapêutico, intervenções farmacêuticas e ações voltadas à adesão ao tratamento, estabelecendo relação de cuidado centrada no paciente; acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos profissionais de saúde acerca do uso seguro e eficaz de medicamentos; desenvolver, implantar e participar do serviço de fitoterapia, respondendo técnica e legalmente pela produção e controle de qualidade de fitoterápicos, quando houver; desenvolver e participar de ações de educação permanente e capacitação dos profissionais sob sua responsabilidade; promover e participar de ações educativas, debates e atividades informativas junto à população e aos profissionais de saúde; atuar em equipe multiprofissional e participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação de ações e programas de saúde; atuar de forma integrada com as

Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental nas ações de educação em saúde, investigações sanitárias e epidemiológicas; desenvolver e divulgar ações de farmacovigilância, notificando aos órgãos competentes reações adversas, eventos adversos e desvios de qualidade de medicamentos; participar de comissões institucionais, incluindo a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; responder a solicitações e questionamentos da Promotoria, órgãos de controle, Conselhos de Saúde, órgãos de classe e usuários, referentes às atividades de medicamentos e vigilância em saúde, com apoio da Assessoria Jurídica Municipal; desenvolver ações de fiscalização sanitária e orientação técnica a estabelecimentos de interesse à saúde, produtos, serviços, alimentos, higiene e saneamento; elaborar, instruir, julgar e dar ciência a processos administrativos sanitários; emitir parecer técnico sobre legislação sanitária vigente; analisar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse à saúde, em cooperação com engenheiro ou arquiteto; participar da coleta, análise e interpretação de dados em saúde para subsidiar a tomada de decisão; identificar, implantar e monitorar procedimentos relacionados a aspectos ambientais que impactem a saúde; prestar assistência farmacêutica em todos os níveis de atenção à saúde; quando designado, atuar em análises clínicas e toxicológicas, preparando reagentes, operando equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos, orientando, coletando, avaliando e preparando amostras biológicas, selecionando e executando métodos analíticos com controle de qualidade, interpretando e emitindo laudos; responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, promovendo o controle de qualidade dos exames; realizar análises para controle da qualidade da água para consumo humano; responsabilizar-se pela avaliação, teste, descrição e padronização de insumos, reagentes e materiais nos processos de aquisição da Secretaria Municipal de Saúde; obedecer às normas de biossegurança e segurança do trabalho; aplicar os preceitos éticos do exercício profissional; executar outras atribuições afins compatíveis com sua formação e área de atuação.

#### **FUNÇÃO 417: FARMACÊUTICO PLANTONISTA**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Desenvolver, executar e supervisionar atividades relacionadas à assistência farmacêutica em regime de plantão, garantindo a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados; realizar atividades de desenvolvimento, produção, manipulação, controle, armazenamento, conservação, distribuição, dispensação e transporte de produtos farmacêuticos e correlatos, tais como medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos, alimentos especiais, cosméticos e produtos saneantes; realizar a dispensação de medicamentos, prestando orientação farmacêutica qualificada aos usuários e profissionais de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência; assegurar o uso racional de medicamentos, identificando riscos, interações medicamentosas, reações adversas e erros de medicação, realizando intervenções farmacêuticas quando necessário; prestar assistência farmacêutica em todos os níveis de atenção à saúde, com ênfase no atendimento às demandas imediatas e emergenciais durante o plantão; executar e supervisionar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, quando designado, garantindo o controle de qualidade dos processos e resultados; preparar reagentes, operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos, orientar, coletar, avaliar e preparar amostras biológicas, interpretar resultados e emitir laudos técnicos, conforme normas vigentes; responder tecnicamente pelas atividades farmacêuticas e laboratoriais realizadas durante o plantão; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos e protocolos institucionais; colaborar com equipes multiprofissionais nos atendimentos de urgência e emergência, fornecendo suporte técnico quanto à terapêutica medicamentosa; exercer ações de fiscalização e orientação técnica sobre estabelecimentos, produtos, serviços farmacêuticos e exercício profissional, quando designado; participar de ações de farmacovigilância, notificando eventos adversos, queixas técnicas e desvios de qualidade aos órgãos competentes; realizar pesquisas e estudos sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais de seres humanos e animais, quando pertinente ao serviço; manter registros técnicos, relatórios e controles exigidos pela legislação sanitária e pelos serviços de saúde; obedecer às normas de biossegurança, segurança do trabalho e protocolos institucionais; atuar com ética, responsabilidade, autonomia técnica e compromisso com a assistência à saúde; executar outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e com a natureza do regime de plantão.

#### **FUNÇÃO 418: FISIOTERAPEUTA**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva, promocional, curativa e reabilitadora, visando à melhoria dos níveis de saúde física, funcional e do bem-estar social da população; promover, tratar e recuperar a saúde de pacientes por meio da aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas, objetivando a reabilitação para as atividades da vida diária; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se a programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, no âmbito de programas municipais, estaduais e federais; atuar na prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia, cardiologia, pneumologia e áreas afins, utilizando técnicas fisioterapêuticas adequadas, tanto em unidades de saúde quanto em ambiente domiciliar, quando necessário, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Realizar acolhimento, consultas, avaliações e reavaliações fisioterapêuticas, coletando dados clínicos e funcionais; solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares, quando pertinentes à sua área de atuação; elaborar diagnóstico cinético-funcional; eleger, planejar, quantificar e executar as intervenções e condutas fisioterapêuticas adequadas, tratando as disfunções em toda a sua extensão e complexidade; estabelecer prognósticos, reavaliar condutas terapêuticas e decidir pela alta fisioterapêutica nos atendimentos ambulatoriais, domiciliares ou coletivos; emitir laudos, pareceres técnicos, declarações e relatórios inerentes à sua atuação profissional. Orientar pacientes e familiares quanto ao processo terapêutico, esclarecendo dúvidas e incentivando o autocuidado, a adesão ao tratamento e as práticas de educação em saúde; encaminhar pacientes, quando necessário, a outros profissionais, atuando de forma integrada e cooperativa com os membros da equipe multiprofissional; facilitar o acesso e a participação dos usuários e familiares no plano de cuidado; realizar atendimento individual e em grupo; realizar atendimento compartilhado com a Rede de Atenção à Saúde (RAS); elaborar, executar e acompanhar o Projeto Terapêutico Singular (PTS). Atuar na comunidade por meio de ações intersetoriais que visem à promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida da população; participar de ações educativas, preventivas e de promoção da saúde; manter o ambiente de trabalho organizado e limpo; zelar pelo patrimônio, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, comunicando problemas, intercorrências e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações; atuar com autonomia téc-

nica, iniciativa, responsabilidade e ética profissional; demonstrar coordenação motora fina, capacidade de análise crítica, organização e planejamento; possuir visão sistêmica, proatividade, cooperação, comprometimento e persistência; demonstrar empatia, escuta qualificada, resiliência, adaptabilidade e capacidade de persuasão; manter comunicação técnica clara, objetiva e humanizada; estabelecer bom relacionamento interpessoal com ética, respeito e confiabilidade; demonstrar paciência, flexibilidade, discricção, sociabilidade e disponibilidade. Estar disponível para executar todas as atribuições inerentes à sua formação acadêmica, em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos da vida, de acordo com as necessidades do serviço e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **FUNÇÃO 419: MÉDICO 20H**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, unidades de saúde, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, adulto e idoso; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; Prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada em todos os âmbitos de saúde; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares e patologias pertinentes ao paciente; Realizar atendimento em Domicílio; Realizar Atendimento Compartilhado; Registrar os atendimentos nos sistemas de informação do município; Promover e participar das avaliações periódicas do plano de acompanhamento; Verificar e atestar o óbito; Quando lotado na atenção básica cumprir os requisitos solicitados pelo SUS como promoção, prevenção e proteção a saúde em todas as fases e ciclos da vida, seja atendimento em clínica médica, pequenas cirurgias ambulatoriais, ginecologia e obstetrícia e pediatria, no nível da atenção primária à saúde, integrando as Equipes de Estratégia de Saúde da Família; Executar atividades médicas sanitárias e desenvolver programas de saúde pública.

#### **FUNÇÃO 420: MÉDICO DA FAMÍLIA 40H**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Prestar atendimento médico generalista a pacientes nos ambulatórios, unidades de saúde, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, adulto e idoso; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; Prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada em todos os âmbitos de saúde; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares e patologias pertinentes ao paciente; Realizar atendimento em Domicílio; Realizar Atendimento Compartilhado; Registrar os atendimentos nos sistemas de informação do município; Promover e participar das avaliações periódicas do plano de acompanhamento; Verificar e atestar o óbito; Quando lotado na atenção básica cumprir os requisitos solicitados pelo SUS como promoção, prevenção e proteção a saúde em todas as fases e ciclos da vida, seja atendimento em clínica médica, pequenas cirurgias ambulatoriais, ginecologia e obstetrícia e pediatria, no nível da atenção primária à saúde, integrando as Equipes; Executar atividades médicas sanitárias e desenvolver programas de saúde pública.

#### **FUNÇÃO 421: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Anestesiologia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.

**Atribuições:** Realizar atendimento pré-anestésico e anestésico a pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos; Investigar a presença de comorbidades de acordo com o porte ou complexidade da cirurgia/procedimento proposto. Avaliar histórico de paciente para administrar a anestesia correta; Avaliar o potencial risco cirúrgico; solicitar exames caso haja necessidade; Realizar orientações sobre o ato cirúrgico e seus riscos, bem como termos de consentimento; Atuar na busca por melhoria o fluxo do paciente cirúrgico a fim de reduzir cancelamentos de cirurgias e complicações. Estar disponível para realizar todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos da vida.

#### **FUNÇÃO 422: MÉDICO AUDITOR**

**Requisito:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.

**Atribuições:** Atua diretamente na conferência de contas hospitalares; realiza auditoria analítica e operativa "in loco" de procedimentos médicos em unidades hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município; analisa fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de pacientes, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde; avalia a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico; fiscaliza atos médicos; emite parecer conclusivo nos relatórios de gestão apresentados com finalidade de instruir processos de ressarcimento ao Fundo Nacional e Municipal de Saúde de valores apurados nas ações de auditoria; recomenda descredenciamento de profissionais ou empresas terceirizadas de saúde que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal o usuário do Sistema Único de Saúde; atende, sob e pena de responsabilização, as requisições nos prazos preestabelecidos pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Sistema Estadual de Auditoria e Sistema Nacional de Auditoria; informa às Autoridades competentes a ocorrência de fato relevante que necessite de providências urgentes; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de

complexidades associadas ao ambiente organizacional.
<b>FUNÇÃO 423: MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>
<b>Requisito:</b> Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Cardiologia, reconhecido pelo MEC e Registro como Especialista no órgão Fiscalizador da Profissão.
<b>Atribuições:</b> Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); atender pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades, avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico. Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. Realizar exames subsidiários como ecocardiograma e respectivos laudos de exames em cardiologia como eletrocardiograma, mapa, holter e demais exames complementares. Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento quando solicitado pela administração municipal; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
<b>FUNÇÃO 424: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b>
<b>Requisito:</b> Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Endocrinologia reconhecida pelo MEC e registro no como especialista no órgão fiscalizador da profissão.
<b>Atribuições:</b> Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas. Fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipófise da tireoide, da hipófise, do ovário, dos testículos e das suprarrenais. Diagnosticar e tratar a obesidade; do crescimento e da diabete-mellitus. Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir. Preencher fichas médicas dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas semelhantes e afins, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
<b>FUNÇÃO 425: MÉDICO ENDOCRINOPEDIATRA</b>
<b>Requisito:</b> Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.
<b>Atribuições:</b> Prestar atendimento médico especializado a crianças e adolescentes, realizando avaliação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento das doenças endócrinas pediátricas, incluindo distúrbios do crescimento e desenvolvimento, puberdade, diabetes, obesidade infantil e alterações hormonais e metabólicas. Solicitar, analisar e interpretar exames laboratoriais e complementares, prescrever tratamentos, orientar pacientes e familiares quanto ao manejo clínico e acompanhamento contínuo, atuar na promoção da saúde e prevenção de agravos, articular o cuidado com a rede de atenção à saúde, registrar adequadamente as informações em prontuário, participar de atividades multiprofissionais, reuniões clínicas e ações de educação permanente, em conformidade com as diretrizes do SUS e normas da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo outras atividades pertinentes ao cargo.
<b>FUNÇÃO 426: MÉDICO GERIATRA</b>
<b>Requisito:</b> Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Geriatria reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.
<b>Atribuições:</b> Compete ao Médico Geriatra realizar atendimento clínico integral à pessoa idosa, considerando os aspectos biológicos, psicológicos e sociais do envelhecimento. Deve avaliar, diagnosticar e tratar condições agudas e crônicas prevalentes nessa faixa etária, realizar acompanhamento longitudinal, promover o envelhecimento saudável e prevenir agravos e incapacidades. O profissional deverá apoiar tecnicamente as equipes de saúde no cuidado à pessoa idosa, contribuir para a organização das linhas de cuidado, participar de ações interdisciplinares e de educação em saúde, bem como registrar adequadamente as informações clínicas em prontuários e sistemas oficiais, conforme as diretrizes do SUS.
<b>FUNÇÃO 427: MÉDICO GINECOLOGISTA</b>
<b>Requisito:</b> Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.
<b>Atribuições:</b> Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade. Prestar assistência médica imediata e específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas em todos os níveis de atenção à saúde. Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada de DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência. Prevenir, detectar e acompanhar as ISTs/ HIV/ AIDS, dentro do conceito de abordagem síndrome; prevenção, detecção precoce, assistências acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento. Assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa. Assistência às questões ligadas à sexualidade humana; às vítimas de violência, incluindo doméstica e sexual, e suas famílias. Realizar atividades socioeducativas em grupo em todas as ações acima citadas. Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade e/ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos, sempre que necessário ou quando convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher, adequadamente, os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem

desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Acompanhamento atendimento Pré-Natal. Realizar atividades correlatas. Além de desenvolver ações sobre Ginecologia de Alto Risco, envolvendo: - Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. - Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. - Abdômen agudo em ginecologia. - Endometriose. - Distopias genitais. - Distúrbios urogenitais. - Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. - Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. - Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. - Esterilidade conjugal e planejamento familiar. - Anatomia e fisiologia da gestação. - Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. - Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. - Doenças hipertensivas na gestação. - Pré-eclâmpsia. - Diabetes melitus da gestação. - Cardiopatias. - Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. - HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. - Mecanismo do trabalho de parto. - Assistência ao parto e uso do partograma. Distócias. - Indicações de cesárias e fórceps. - Rotura prematura de membranas. - Condução. - Indicações de analgesia e anestesia intraparto. - Indicação de histerectomias puerperais. - Hemorragia de terceiro trimestre. - Sofrimento fetal crônico e agudo. - Prevenção da prematuridade. - Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.

#### **FUNÇÃO 428: MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão, além de experiência mínima comprovada de 6(seis) meses em atuação de atendimento a emergências ou de médica intensiva em serviço público ou privado Comprovações de cursos HPTLS, ATLS, ACLS E APH.

**Atribuições:** Atuar tanto na Central de Regulação das Urgências quanto no atendimento direto às vítimas no ambiente pré-hospitalar, garantindo a integralidade, a segurança e a resolutividade da assistência. Compete a este profissional realizar a regulação médica das chamadas de urgência, avaliar e classificar a gravidade dos casos, orientar tecnicamente as equipes de atendimento, autorizar e direcionar o envio dos recursos móveis disponíveis, definir fluxos de referência e contra referência na Rede de Atenção às Urgências e prestar suporte médico, conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde. No exercício da função intervencionista, cabe ao médico prestar atendimento médico direto nas Unidades de Suporte Avançado de Vida, realizando avaliação clínica, diagnóstico inicial, estabilização do paciente, execução de procedimentos médicos invasivos e não invasivos. É também atribuição do médico regulador/intervencionista manter comunicação contínua com a Central de Regulação, registrar de forma adequada as informações nos sistemas oficiais, zelar pelos equipamentos e materiais das unidades móveis, atuar de forma integrada com os demais serviços da rede de saúde, participar de ações de educação permanente, contribuir para a avaliação de indicadores do serviço e cumprir as normas éticas, legais e administrativas vigentes, assegurando atendimento humanizado, ágil e equânime à população.

#### **FUNÇÃO 429: MÉDICO NEUROPEDIATRA**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Neurologia ou Pediatria, reconhecido pelo MEC e Registro como especialista no órgão fiscalizador da Profissão com Certificado de área de atuação em Neurologia Pediátrica reconhecido pelos órgãos competentes conforme resolução CFM nº 2.221/2018.

**Atribuições:** Realizar atendimento médico especializado a crianças e adolescentes, promovendo a avaliação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento das doenças neurológicas pediátricas. Atuar na prevenção, diagnóstico precoce e manejo de distúrbios do desenvolvimento neurológico, epilepsias, transtornos neuro motores e demais patologias correlatas, solicitando e interpretando exames clínicos e complementares, elaborando planos terapêuticos, prescrevendo tratamentos e acompanhando a evolução clínica dos pacientes. Realizar encaminhamentos quando necessário, registrar informações em prontuário, participar de ações multiprofissionais, reuniões técnicas e atividades de educação em saúde, bem como cumprir as normas técnicas, éticas e administrativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Secretaria Municipal de Saúde, executando outras atividades compatíveis com a função.

#### **FUNÇÃO 430: MÉDICO PEDIATRA**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em e titulação em Pediatria reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.

**Atribuições:** Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Prestar atendimento na rede de urgência e emergência. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde; Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.

**FUNÇÃO 431: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Medicina e titulação em Pediatria reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.

**Atribuições:** Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Prestar atendimento na rede de urgência e emergência. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde; Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão. Quando necessário referenciar paciente em âmbito de urgência e emergência solicitar em plataforma eletrônica de vagas a solicitação de transferência do paciente com dados clínicos objetivos, atualizar as solicitações vigentes em caso de piora clínica ou necessidade do paciente, e se necessário contato telefônico com médico regulador visando a segurança do paciente

**FUNÇÃO 432: MÉDICO PLANTONISTA**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão com experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em atuação de atendimento a emergências ou de medicina intensiva em serviço público ou privado.

**Atribuições:** Cabe ao Médico Plantonista exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, com o Conselho Federal e Regional de Medicina e com outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras) em todas as unidades de saúde do município, de acordo com a necessidade da gestão, prestando atendimentos a pacientes com agravos clínicos, traumáticos, psiquiátricos dentre outros em todos os níveis de complexidade e classificação de risco, do ambulatorial ao emergencial, além de atuar como médico regulador no âmbito de regulação de leitos, regulação de urgência e emergência e ambulatorial; considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas de saúde; cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; indicar o procedimento adequado ao paciente, ficha e ou atendimento telefônico, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País; atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão, ambulatório ou chamado telefônico, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando à promoção de saúde e ao bem-estar do paciente, sem discriminação de qualquer natureza; registrar os dados no prontuário físico ou eletrônico, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada; assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia da Secretaria Municipal de Saúde; realizar diagnóstico, tratamento e prevenção; empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à Saúde Pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde; participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe de saúde de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando a uma melhor capacitação dos profissionais em benefício da comunidade; participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional; cumprir as escalas de plantões e horários preestabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente, sem deixar outro médico encarregado do atendimento dos pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato; tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe e equipe multidisciplinar; executar atividades correlatas à habilitação profissional; executar outras atividades correlatas à função de acordo com determinações da gestão da unidade de lotação e Secretaria Municipal de Saúde. Auxiliar e confeccionar protocolos de assistenciais, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Quando necessário referenciar paciente em âmbito de urgência e emergência solicitar em plataforma eletrônica de vagas a solicitação de transferência do paciente com dados clínicos objetivos, atualizar as solicitações vigentes em caso de piora clínica ou necessidade do paciente, e se necessário contato telefônico com médico regulador visando a segurança do paciente.

**FUNÇÃO 433: MÉDICO REUMATOLOGISTA**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Reumatologia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão Fiscalizador da profissão.

**Atribuições:** Fazer exames médicos. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos tecidos conjuntivos, articulações e doenças autoimunes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo. Exercer outras atribuições correlatas.

#### **FUNÇÃO 434: MÉDICO UROLOGISTA**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Urologia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão

**Atribuições:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção da saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observáveis e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de Ética da categoria. Realizar atividades correlatas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde.

#### **FUNÇÃO 435: NUTRICIONISTA**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Nutrição, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Definir, planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de assistência nutricional; realizar avaliação do estado nutricional dos pacientes por meio de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer, prescrever e adequar dietas conforme as necessidades individuais, clínicas e terapêuticas dos usuários; prescrever suplementos e complementos nutricionais, quando indicados; registrar diariamente em prontuário a prescrição dietoterápica, evolução nutricional, intercorrências e alta nutricional. Promover orientação e educação alimentar e nutricional aos pacientes, familiares e grupos populacionais; desenvolver, elaborar e atualizar manuais, protocolos e especificações de dietas; auxiliar na elaboração, implantação e revisão de protocolos de assistência nutricional; elaborar previsão e controle do consumo periódico de gêneros alimentícios e materiais correlatos; orientar, supervisionar e avaliar o preparo, a confecção, a rotulagem, a estocagem, a distribuição e a administração de dietas, observando normas técnicas, sanitárias e de segurança alimentar. Integrar a equipe multiprofissional, participando de forma ativa e articulada da atenção integral à saúde; realizar atendimento individual, em grupo e compartilhado com as equipes multiprofissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS); elaborar, executar e acompanhar o Projeto Terapêutico Singular (PTS); realizar atendimentos domiciliares quando indicados; desenvolver ações de promoção da saúde e educação alimentar em unidades de saúde, escolas, centros de educação infantil e demais espaços comunitários. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos da vida, conforme sua formação acadêmica e as diretrizes do SUS; participar de programas de capacitação, treinamento e educação permanente, quando convocado; aplicar os preceitos éticos do exercício profissional; zelar pela conservação dos bens patrimoniais sob sua guarda, solicitando manutenção, reparo ou reposição quando necessário. Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, comunicando problemas, intercorrências e irregularidades, subsidiando a definição de procedimentos e ações; demonstrar responsabilidade, autonomia técnica e iniciativa; possuir capacidade para compreender e lidar com a complexidade das informações exigidas, compartilhar conhecimentos, realizar análise crítica, organização e planejamento; apresentar visão sistêmica, proatividade, cooperação, comprometimento e persistência; demonstrar empatia, escuta qualificada, resiliência, adaptabilidade e capacidade de persuasão; realizar atendimento humanizado; manter bom relacionamento interpessoal com ética, respeito e confiabilidade; demonstrar paciência, flexibilidade, discrição e sociabilidade. Manter disponibilidade para atuar nas unidades de saúde conforme a lotação definida pela Diretoria, em conformidade com a Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016, e a Portaria GM/MS nº 1.004/2023; executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **FUNÇÃO 436: PSICÓLOGO**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Psicologia (CRP).

**Atribuições:** Planejar, executar, avaliar e supervisionar ações e serviços psicológicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, das políticas públicas vigentes e das normas éticas e técnicas da Psicologia, atuando nos diferentes níveis de atenção à saúde, pontos da Rede de Atenção à Saúde e ciclos de vida, competindo-lhe: Realizar acolhimento, escuta qualificada, avaliação psicológica e diagnóstico psicológico e/ou

psicossocial, respeitados os limites legais da profissão; Prestar atendimento psicológico individual, familiar e grupal, de caráter preventivo, terapêutico, reabilitador e de apoio em situações de sofrimento psíquico, vulnerabilidade social, adoecimento crônico, hospitalização, crise, luto e processos de adaptação; Elaborar, executar, acompanhar e reavaliar Planos Terapêuticos Singulares, em articulação com equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Desenvolver ações de promoção da saúde mental, prevenção de agravos e orientação psicossocial, em nível individual, coletivo, comunitário e institucional; Atuar nos diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde, incluindo Atenção Primária, Atenção Psicossocial, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar e demais serviços da rede municipal, conforme necessidade institucional; Desenvolver e participar de ações educativas, grupos terapêuticos, oficinas, atividades comunitárias e estratégias coletivas de cuidado, considerando as características socioculturais do território e da população atendida; Atuar em processos de apoio matricial, atendimento compartilhado, discussão de casos, educação permanente e suporte técnico às equipes de saúde; Identificar, analisar e intervir sobre fatores psicossociais relacionados ao processo saúde-doença, ao trabalho, aos ciclos de vida, às relações familiares, comunitárias e institucionais; Participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de políticas, programas, projetos e ações de saúde pública, incluindo ações intersetoriais; Desenvolver ações de prevenção combinada às Infecções Sexualmente Transmissíveis, tabagismo, uso de álcool e outras drogas, violências e outros agravos, conforme protocolos vigentes; Elaborar registros técnicos, prontuários, relatórios, pareceres, notas técnicas, estudos e demais documentos inerentes à atuação profissional, observadas as normas do Conselho Federal de Psicologia; Atuar de forma ética, garantindo sigilo profissional, respeito aos direitos humanos, à diversidade e às diferenças individuais e socioculturais; Realizar estudos de realidade, diagnósticos psicossociais e avaliações institucionais que subsidiem o planejamento das ações em saúde; Participar de reuniões, comissões, grupos de trabalho e espaços de planejamento, monitoramento e avaliação das ações; Executar atividades administrativas compatíveis com o setor de atuação, incluindo alimentação de sistemas de informação em saúde; Zelar pela organização do ambiente de trabalho, pela qualidade técnica das ações e pelo cumprimento das normativas institucionais; Atuar de forma integrada e colaborativa em equipe multiprofissional; Manter-se atualizado quanto às normativas técnicas, éticas e legais da Psicologia e das políticas públicas de saúde; Executar outras atividades correlatas às políticas públicas municipais, à legislação vigente e às atribuições do cargo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **FUNÇÃO 437: PSIQUIATRA**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Psiquiatria, reconhecida pelo MEC, registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.

**Atribuições:** Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos) de ambulatório e da rede de urgência e emergência e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico. Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas e avaliações na rede de urgência e emergência. Implementar ações para promoção da saúde. Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar. Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou da rede de urgência e emergência nos diversos níveis primário, secundário e terciário. Participar em reuniões de equipe. Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares. Realizar a elaboração do plano terapêutico individual. Realizar o acolhimento dos pacientes. Ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos. Adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial. Atuar também em atividades ligadas à interconsulta psiquiátrica na atenção primária, junto aos generalistas da estratégia de saúde da família, promovendo capacitações, atendimentos conjuntos e discussões de caso. Realizar atividades correlatas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.

#### **FUNÇÃO 438: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinéticoocupacional. Estabelecer metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais. Realizar estudos e análises das alterações psicofísico e socioocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidades, objetivando uma intervenção terapêutica específica. Prescrever, baseado no constatado na avaliação cinético-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional. Ordenar todo o processo terapêutico; qualificando-o e quantificando-o. Induzir no paciente em nível individual ou grupo. Dar altas nos serviços de terapia ocupacional. Realizar reavaliações sucessivas nos pacientes objetivando detectar alterações que indiquem a necessidade da continuidade das práticas terapêuticas. Buscar informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através da solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares a eles inerentes. Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho. Contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas e auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para otimizar sua reabilitação. Atender individualmente para avaliação e orientação de usuários e familiares. Atender o indivíduo, a família e grupos. Desenvolver oficinas terapêuticas. Realizar visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; Desenvolver ações intersetoriais. Participar de atividades de apoio matricial. Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação.

#### **FUNÇÃO 445: FONOAUDIÓLOGO**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** atuar na promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico funcional, habilitação e reabilitação dos distúrbios da comunicação humana, envolvendo linguagem oral e escrita, voz, fala, audição, fluência e funções orofaciais, em indivíduos de todas as faixas etárias. Compete a este profissional realizar atendimentos individuais e coletivos, elaborar planos terapêuticos, aplicar técnicas e métodos fonoaudiológicos específicos, acompanhar a evolução dos usuários, emitir pareceres e relatórios técnicos, bem como orientar pacientes, familiares e cuidadores. Cabe ainda ao fonoaudiólogo atuar de forma integrada à equipe multiprofissional, participar da construção de projetos terapêuticos singulares, desenvolver ações de educação em saúde, colaborar com atividades de vigilância, prevenção de agravos e promoção da saúde, registrar adequadamente as informações nos sistemas oficiais, cumprir protocolos e diretrizes do Sistema Único de Saúde, participar de ações de educação permanente e garantir atendimento ético, humanizado e de qualidade, em conformidade com a legislação e normas vigentes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

### FUNÇÃO 213: AUXILIAR DE FISCAL AMBIENTAL

**Requisito:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área ambiental.

**Atribuições:** Auxiliar no exercício da ação do fiscal ambiental; — fiscalização externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; — coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; — auxiliar a instauração de processos por infração verificada pessoalmente; — redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; — propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; — executar outras atribuições afins de fiscal auxiliar ambiental.

### FUNÇÃO 214: FISCAL DO MEIO AMBIENTE

**Requisito:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de Meio Ambiente.

**Atribuições:** Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; — organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; — coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; — inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; — emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; — acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; — instaurar processos por infração verificada pessoalmente; — participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; — realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; — contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; — articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; — redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; — propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; — desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; — verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes bandas de música, entre outras; — executar outras atribuições afins.

### FUNÇÃO 439: FISCAL AMBIENTAL ENGENHEIRO AMBIENTAL

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Elaborar, executar e coordenar projetos na área de licenciamento ambiental, diagnosticando as características existentes e demais dados requeridos para a definição de planos e métodos de trabalho, de forma a possibilitar e orientar a implantação e manutenção das atividades, assegurando os padrões técnicos necessários e buscando sempre a multidisciplinaridade junto à equipe de diferentes profissionais do quadro técnico municipal, dar suporte técnico aos órgãos municipais nos licenciamentos de obras e empreendimento sob responsabilidade do poder público municipal.

### FUNÇÃO 446: FISCAL AMBIENTAL AGRÔNOMO

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Agronomia ou em Engenharia Florestal reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; — organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; — coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; — inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; — instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; — realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das

~~fiscalizações efetuadas; — contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; executar outras atribuições afins. exercer a ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; — organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; — coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;~~

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

### FUNÇÃO 440: ARQUITETO

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. Experiência mínima de 6 (seis) meses nas áreas de licenciamentos de obras ou elaboração de projetos no setor público.

**Atribuições:** Executar atividades relacionadas à supervisão, ao planejamento urbano e à coordenação de projetos e ações voltadas ao desenvolvimento urbano do município. Realizar estudos, elaborar, analisar e acompanhar projetos de obras públicas e privadas, garantindo conformidade com as normas técnicas, legislações urbanísticas e diretrizes municipais. Fiscalizar a execução de obras, avaliando seu andamento, qualidade, conformidade técnica e atendimento às regulamentações vigentes. Emitir pareceres técnicos, laudos, memoriais descritivos, relatórios, perícias e arbitramentos necessários aos processos administrativos e às demandas da gestão municipal. Analisar e aprovar processos de licenciamento de obras, projetos arquitetônicos e demais documentos técnicos, assegurando sua adequação à legislação urbanística, edilícia, ambiental e demais normas correlatas. Prestar apoio técnico às demais áreas da administração pública municipal, propondo soluções e orientações técnicas para projetos e intervenções urbanísticas. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade da administração e alinhamento com as políticas públicas municipais.

### FUNÇÃO 441: ENGENHEIRO CIVIL

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. Experiência mínima de 6 (seis) meses nas áreas de licenciamentos de obras ou elaboração de projetos no setor público.

**Atribuições:** Planeja e desenvolve estudos técnicos, incluindo planos, programas e avaliações relacionadas a intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos. Realiza o detalhamento técnico de projetos, serviços especializados e obras públicas, assegurando conformidade com normas técnicas, legislações e padrões de qualidade. Elabora projetos de engenharia civil e acompanha todas as etapas de implantação, atuando no gerenciamento, fiscalização e controle de qualidade de obras e empreendimentos. Coordena as atividades de operação e manutenção de empreendimentos públicos ou privados, garantindo desempenho, segurança e durabilidade das instalações e estruturas. Executa atividades compatíveis com sua formação profissional, conforme atribuições regulamentadas pelo Sistema CONFEA/CREA. Analisa e aprova processos de licenciamento de obras, projetos arquitetônicos, laudos, memoriais técnicos e demais documentos correlatos, assegurando sua conformidade com a legislação urbanística, ambiental, edilícia e demais diretrizes vigentes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS

### FUNÇÃO 442: ASSISTENTE SOCIAL

**Requisito:** Graduação em Serviço Social, reconhecido pelo MEC. Registro ativo no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social).

**Atribuições:** Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente/usuário dos serviços nos ambientes familiar, de trabalho e comunitário. Estudar e indicar tratamento/diagnóstico para problemas psicossociais e socioterritoriais. Promover reuniões com pacientes/usuários dos serviços e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamento/encaminhamentos/serviços/benefícios que possam ser necessários. Realizar visitas domiciliares a pacientes/usuários dos serviços, bem como a suas famílias. Participar de equipes interdisciplinares. Participar na discussão e elaboração de ações e planos de trabalho de cada programa e/ou projeto a serem desenvolvidos na unidade. Acompanhar situações problemáticas de enfrentamento às expressões das questões sociais vivenciadas diante da análise da realidade social, realizando os devidos encaminhamentos para tratamento/resolutividade. Discutir com a equipe a realidade social e as formas de organização dos territórios, desenvolvendo estratégias de como se trabalhar com adversidades e potencialidades; identificando e articulando com as equipes da rede de proteção social. Promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo servidor, melhorando as condições e o ambiente de trabalho. Atender individualmente para orientação, acompanhamento e avaliação de usuários/pacientes e familiares. Realizar oficinas socioeducativas/terapêuticas. Propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Realizar atividades sociocomunitárias com enfoque à integração do paciente/usuário de serviços na família e na comunidade. Desenvolver ações intersetoriais em áreas como: Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte e lazer e sistemas de Garantia de Direitos, dentre outras. Prestar serviços de âmbito social, individualmente, familiar e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas, necessidades e potencialidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação). Planejar, elaborar, coordenar, monitorar e avaliar ações, planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade social, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras). Orientar, elaborar, monitorar e avaliar ações/planos/programas e projetos em desenvolvimento humano, social e territorial. Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das famílias e comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades das demais políticas públicas intersetoriais. Promover atividades socioeducativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual e colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, bem como na superação de situações de vulnerabilidade e/ou risco social,

atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento/emancipação do usuário. Promover reuniões com pacientes/usuários dos serviços e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos/encaminhamentos necessários. Desenvolver técnicas de sócia educação e mobilização, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social. Desempenha tarefas administrativas. Executar outras atividades correlatas à categoria profissional. Poder atuar na gestão das unidades. Realizar a escuta Especializada para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências, acolher, compreender e registrar de formar protegida, as informações necessárias sem caráter investigatório. Realizar acolhimento humanizado e protegido, respeitando a condição peculiar e o desenvolvimento da criança ou adolescente. Garantir um ambiente seguro, sigiloso e ético, preservando a integridade física, emocional do atendido. Identificar sinais de violência, risco ou violação de direitos. Articular com a rede de proteção, promovendo encaminhamentos aos serviços socioassistenciais, de saúde, educação, conselho tutelar, ministérios públicos e demais órgão competentes, elaborar relatórios e registros técnico, atuar de forma intersticial, orientar a família ou responsável, participar das construções e atualização dos fluxos de atendimentos, protocolos e planos de proteção, participar de reunião.

#### **FUNÇÃO 443: PSICÓLOGO**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Realizar a escuta Especializada para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências, acolher, compreender e registrar de formar protegida, as informações necessárias sem caráter investigatório. Realizar acolhimento humanizado e protegido, respeitando a condição peculiar e o desenvolvimento da criança ou adolescente. Garantir um ambiente seguro, sigiloso e ético, preservando a integridade física, emocional do atendido. Identificar sinais de violência, risco ou violação de direitos. Articular com a rede de proteção, promovendo encaminhamentos aos serviços socioassistenciais, de saúde, educação, conselho tutelar, ministérios públicos e demais órgão competentes, elaborar relatórios e registros técnico, atuar de forma intersticial, orientar a família ou responsável, participar das construções e atualização dos fluxos de atendimentos, protocolos e planos de proteção, participar de reunião. Presta assistência a saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional da saúde, assistência social e demais planos municipais de políticas públicas, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico e/ou psicossocial; Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Realizar trabalhos itinerantes de Prevenção, Promoção e Aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis, realizar Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C. Investiga, analisa, avalia, previne e atua em processos psicossociais, e na promoção da qualidade de vida dos usuários; Analisa o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os seus agentes sociais; Identifica e analisa necessidades de natureza psicológica, diagnostica, elabora projetos, planeja e age de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; Elabora, executa e avalia os planos municipais de assistência social, buscando interlocação com as diversas áreas e políticas públicas; Realiza diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; Coordena e maneja processos em grupo, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; Atua profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; Realiza orientação, no âmbito da proteção social especial; Realiza estudos com as equipes da unidade de trabalho, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, assegurando espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes interdisciplinares; Elabora relatos científicos, e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação; Executar quaisquer outras atividades correlatas as políticas públicas promovidas pelo município, bem como na legislação municipal que tratam das atribuições do cargo. Dirigir veículos oficiais, quando necessário, observando as leis de trânsito e normas de segurança; - Manter a organização do ambiente de trabalho; - Realizar atividades administrativas; - Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais.

#### **FUNÇÃO 444: EDUCADOR SOCIAL**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação, com licenciatura em Pedagogia, Educação Física ou Letras, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão.

**Atribuições:** Compor equipes multiprofissionais conforme a disponibilização de vagas da Administração Municipal, participando de reuniões técnicas, administrativas e de planejamento do serviço; realizar avaliação e diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinético-ocupacional; elaborar, planejar, prescrever, executar, monitorar e avaliar intervenções terapêuticas ocupacionais, definindo metodologias, técnicas e condutas específicas conforme as necessidades do usuário. Realizar estudos, análises e intervenções sobre alterações psicofísicas, cognitivas, emocionais e socioocupacionais, considerando suas potencialidades e limitações, com vistas à reabilitação, autonomia e funcionalidade; ordenar, qualificar e quantificar todo o processo terapêutico ocupacional; realizar atendimentos individuais, familiares e em grupo; desenvolver, coordenar e executar oficinas terapêuticas e atividades socioeducativas. Realizar reavaliações periódicas dos usuários, identificando a necessidade de continuidade, modificação ou encerramento do tratamento, bem como conceder alta terapêutica quando indicado; buscar e articular informações necessárias ao acompanhamento evolutivo do paciente, em conjunto com outros profissionais da equipe de saúde, mediante solicitação e análise de laudos técnicos e exames complementares. Contribuir para a valorização, inclusão e melhoria das condições de saúde do usuário com disfunções físicas, psíquicas e/ou sociais, prestando assistência terapêutica integrada que favoreça sua reintegração e readaptação aos contextos familiar, social, comunitário e de trabalho; orientar usuários e familiares quanto às atividades ocupacionais e estratégias terapêuticas voltadas à promoção da autonomia e qualidade de vida. Realizar visitas domiciliares para avaliação do contexto familiar e ambiental do usuário, propondo ações de cuidado, assistência e reinserção social; desenvolver atividades comunitárias com foco na integração social de usuários, inclusive pessoas com transtornos mentais e/ou dependência química; desenvolver e participar de ações intersetoriais junto às políticas públicas de saúde, assistência social, educação, trabalho e outras. Participar de atividades de apoio matricial, educação permanente, capacitações e treinamentos; atuar em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos da vida,

conforme sua formação acadêmica; aplicar os preceitos éticos e legais do exercício profissional; executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo e com sua área de qualificação e Realizar a escuta Especializada para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências, acolher, compreender e registrar de forma protegida, as informações necessárias sem caráter investigatório. Realizar acolhimento humanizado e protegido, respeitando a condição peculiar e o desenvolvimento da criança ou adolescente. Garantir um ambiente seguro, sigiloso e ético, preservando a integridade física, emocional do atendido. Identificar sinais de violência, risco ou violação de direitos. Articular com a rede de proteção, promovendo encaminhamentos aos serviços socioassistenciais, de saúde, educação, conselho tutelar, ministérios públicos e demais órgão competentes, elaborar relatórios e registros técnico, atuar de forma intersticial, orientar a família ou responsável, participar das construções e atualização dos fluxos de atendimentos, protocolos e planos de proteção, participar de reunião.

## SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE

### FUNÇÃO 215: MOTORISTA

**Requisito:** Ensino Médio Completo Categoria CNH “C ou D” ou “E” Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:** Dirigir veículos transportando paciente, crianças e servidores, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; dirigir veículos da remoção e transferências de pacientes entre serviços de atenção à saúde no âmbito local, intermunicipal e interestadual. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e visual. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, Auxiliar nos atendimentos, sempre que necessário, apoiando a equipe na prestação dos serviços quando acionado.

## SECRETARIAS

### FUNÇÃO 216: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**Requisito:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:** Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição; Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, sob orientação; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar das reuniões de equipe de planejamento, avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Manter, organizar, classificar e atualizar documentações; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.